Resolução nº. 03/2024 de 30 de outubro de 2024

Estabelece os critérios para mudança de nível de estudantes do mestrado, bolsistas CAPES, para o doutorado com defesa de dissertação.

O Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFMG (CPGO FAO UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares e seguindo o disposto no Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), resolve:

Art. 1º - O bolsista CAPES de mestrado em Odontologia, nível acadêmico, poderá solicitar a mudança de nível com defesa de dissertação desde que atenda aos seguintes critérios;

§ 1º - Atender integralmente aos parâmetros do artigo 21 do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

§ 2º - Submeter sua solicitação ao e-mail institucional do CPGO FAO UFMG até 15 meses contados do ingresso do interessado no Curso, com a seguinte documentação anexa:

I - Artigo submetido a periódico científico conforme disposto nas resoluções de defesa de dissertação de mestrado do CPGO;

II - Ofício assinado pelo bolsista com anuência do orientador e do coordenador de área de concentração;

III - Projeto de Pesquisa, com até 15 páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), identificado na capa com o nome do candidato e com indicação da área de concentração escolhida e de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO), que incluirá o plano de trabalho a ser desenvolvido em nível de doutorado;

IV - Currículo lattes atualizado;

V - Histórico escolar atualizado;

§ 3º - O Colegiado nomeará uma comissão composta por três docentes permanentes do PPGO, que será responsável por entrevistar o candidato, cujos documentos foram aprovados e homologados após a inscrição. Nesta entrevista serão avaliados o projeto de pesquisa e o plano de trabalho em relação à:

a) Relevância do tema; adequação da metodologia aos objetivos propostos; exequibilidade do projeto de pesquisa; potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada – de acordo com as normas do PPGO; adequação e exequibilidade do plano de trabalho no prazo determinado pelo regulamento do Programa.
b) capacidade de síntese, clareza, objetividade e expressão oral.
c) Desempenho acadêmico do bolsista em relação ao seu histórico escolar e avaliação discente realizada semestralmente;

Tel.: +55 (31) 3409-2402 – Fax: +55 (31) 3409.2430 – E-mail: odonto-dir@ufmg.br
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte – MG – Brasil

§ 4o Para efeito da contagem de tempo no nível para o qual se deu a mudança referida no caput deste artigo, será considerada a data da matrícula original no Mestrado.

§ 5º - O resultado da entrevista será registrado em ata que será encaminhada para homologação no CPGO, que registrará a condição “aprovada” ou “reprovada”.

§ 6º - Se aprovado, o pedido de mudança de nível será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para apreciação, no prazo máximo de 17 (dezessete) meses, contados do ingresso do interessado no mestrado.

Art. 2º – Sendo a apreciação da PRPG favorável à mudança de nível, deverá ser realizada a defesa da dissertação para obtenção do título de Mestre em até 60 dias após esse ato.

Art. 3º - A mudança de nível deverá ser comunicada ao DRCA pela PRPG, que autorizará a mudança de registro do discente.

Art. 4º - Casos omissos a essa resolução serão deliberados pelo CPGO.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024

Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu
Coordenador
Colegiado de Pós-graduação em Odontologia
FAO UFMG

Tel.: +55 (31) 3409-2402 – Fax: +55 (31) 3409.2430 – E-mail: odonto-dir@ufmg.br
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte – MG – Brasil